



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 9.153 Pág. B4

Edição de 02/12/21

Bruno Belo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2021

Súmula: Susta ato normativo do Poder Executivo referente ao Decreto do Executivo nº 13.896/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º O Poder Legislativo de Ivaiporã, constituído por representantes eleitos do povo, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais com fundamento previsto no artigo 49, inciso V Constituição Federal e Regimento Interno, artigo 237, susta os efeitos do Decreto Executivo nº 13.896 de 26 de outubro de 2021;

Art. 2º A presente sustação de efeitos do Decreto Executivo em apreço, é motivada pela compreensão de que se exorbitam os direitos e garantias dos servidores públicos lotados no transporte público escolar por sua carga horária extenuante, sem a devida remuneração e ou gratificação pelo tempo em que permanecem à disposição da Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sustando os efeitos do Decreto do Executivo nº 13.896/21, observado os trâmites constantes do artigo 237 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

Gertrudes Bernardy

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

1º Secretário

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 9.154 Pág. B4

Edição de 02/12/21

Bruno Belo